

Lei nº 11/59

Cria cargo Municipal

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

art. 1º) - Cria o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o cargo de Diretor da Fazenda Municipal, com vencimentos mensais de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). -
É Único - A presente despesa será paga pela verba destinada a contadoria. -

art. 2º) - A verba a que se refere o art. 1º, é único, será suplementada oportunamente. -

art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1959

(ass) Antônio Valle
(Presidente)